PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.055 DE 23 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 13.528/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar até o limite de R$ 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais), nos termos do disposto nos incisos I, II e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SEPREV - SERV.DE PREV.E ASSIT.SOCIAL DOS FUNC.MUN.DE INDAIATUBA			
1205	04.01.01.09.2720063.1055.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
1206	04.01.02.10.1220065.1055.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
945	03.01.01.04.1220062.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
974	03.01.01.17.5120062.2125.3.3.91.39	OUT.SERV.DE TERC.PJ - INTRA-ORCAMENT.	25.000,00
948	03.01.01.17.5120062.1038.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
		TOTAL.....	R$2.175.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro e no valor de R$ 1.175.000,00 00 (hum milhão, cento e setenta e cinco mil reais), das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1015	04.01.01.99.9979997.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIAMENTO - FUNPREV	75.000,00

1034	04.01.02.99.9999997.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIAMENTO - FAZ	75.000,00
944	03.01.01.04.1220062.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000.000,00
975	03.01.01.17.5120062.2125.3.3.91.47	OBRIG.TRIB E CONTRIB. - INTRA-ORCAMENT	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de maio de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 23 de maio de 2017.